

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 241/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.004.08.241.0034.2.157.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
367 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
Total Suplementação:			10.500,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.004.08.241.0032.2.153.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	
358 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
361 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.004.08.241.0034.2.157.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
363 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
364 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
365 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
366 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
368 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
Total Redução:			10.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:DA1B1C97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 31/03/2021. Edição 2233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>